



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001
PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 035/2023.

01-DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 035/2023, alterando-se a redação dada a sua ementa, para retirar a expressão e dá outras providências, inaplicável à espécie, conforme alinhado no parecer das comissões.

02-DO CONTEXTO:

“EMENTA: “ACRESCENTAM INCISOS XXI E XXII AO ART. 60, DA LEI N.º 811, DE 11 DE ABRIL DE 2022.”

03-DA JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem caráter técnico, considerando a necessidade de adequar a redação do Projeto de Lei é melhor técnica legislativa, redacional e em atenção as normas de direito financeiro.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Rômulo Roncally Beirigo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO